

# Código de Situação Tributária (CST/IPI)

## Resumo:

Neste Roteiro apresentaremos para nossos leitores a Tabela de CST/IPI presente na *Instrução Normativa nº 1.009/2010 da Receita Federal do Brasil (RFB)*, última tabela divulgada por este órgão fiscalizador.

## 1) Introdução:

Os contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) obrigados à Escrituração Fiscal Digital (EFD) e à emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverão informar nos campos próprios dos respectivos arquivos XML, o Código de Situação Tributária (CST) do IPI nas operações que realizarem.

A Receita Federal do Brasil (RFB), a seu critério poderá utilizar-se do CST/IPI em outras obrigações acessórias, para padronização, na prestação ou na manutenção, pelos contribuintes, de informações relativas às operações de que participem.

Neste Roteiro de Procedimentos apresentaremos para nossos leitores todas as Tabelas de CST/IPI divulgadas (revogadas e vigêntes) pela RFB até presente data. Daremos ênfase a *Instrução Normativa RFB nº 1.009/2010* da Receita Federal, que trás a última Tabela divulgada por este órgão fiscalizador.

**Base Legal:** Ajuste Sinief nº 5/2005; Ajuste Sinief nº 2/2009; e; Anexo Único, Tabela I da IN RFB nº 1.009/2010

## 2) CST/IPI:

A finalidade do CST é descrever, de forma objetiva, qual a tributação do IPI que está sendo aplicada sobre o produto nas operações que os contribuintes do imposto realizar, qual sejam:

- normal;
- alíquota zero;
- isenta;
- não tributada;
- imune;
- suspensão; ou
- outras.

## 3) Tabelas de CST/IPI:

### 3.1) Tabela a ser utilizada a partir de 01/04/2010:

A partir de 01/04/2010 os contribuintes do IPI deverão utilizar a seguinte Tabela de CST/IPI:

Código	Descrição
00	Entrada com Recuperação de Crédito
01	Entrada Tributada com Alíquota Zero
02	Entrada Isenta
03	Entrada Não Tributada
04	Entrada Imune
05	Entrada com Suspensão
49	Outras Entradas

Código	Descrição
50	Saída Tributada
51	Saída Tributável com Alíquota Zero
52	Saída Isenta
53	Saída Não Tributada
54	Saída Imune
55	Saída com Suspensão
99	Outras Saídas

**Base Legal:** Anexo Único, Tabela I da IN RFB nº 1.009/2010